

LEI Nº 4.075, DE 9 DE JUNHO DE 2006

Declara de utilidade pública a entidade “Irmãs Carmelitas do Divino Coração de Jesus”.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade “**Irmãs Carmelitas do Divino Coração de Jesus**”, associação sem fins lucrativos fundada em 5 de novembro de 2003, conforme consta de registro sob o nº 2594, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Jacareí (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 57.523.854/0005-01, com sede e foro na Comarca de Jacareí, Estado de São Paulo, e filial na Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Santa Rosa, nº 794, Bairro Parque jardim Santanense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 9 de junho de 2006.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

LNN/vnm